

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 12.272.084/0001-00

NIRE 27.300.070.112

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

MATÉRIAS DA AGENDA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do Acionista:
E-mail:
Orientações de Preenchimento: Caso o acionista da EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (" <u>Companhia</u> ") opte por exercer seu direito de voto a distância, conforme permite a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2021 (" <u>IN DREI 81</u> "), deverá preencher o presente boletim de voto a distância (" <u>Boletim</u> "), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária e extraordinária (" <u>Assembleia</u> "), se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. É imprescindível que os <u>itens (i) e (ii)</u> acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de <i>e-mail</i> para eventual contato. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 12.272.084/0001-00

NIRE 27.300.070.112

Orientações de Entrega:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

O acionista deverá remeter à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio eletrônico ri@equatorialenergia.com.br, os seguintes documentos, que devem ser recebidos pela Companhia até 22 de abril de 2022:

(i) o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular);

(b) caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal; e/ou

(c) conforme aplicável, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado.

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 12.272.084/0001-00

NIRE 27.300.070.112

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na assembleia geral deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Acionistas (a) pessoas naturais somente poderão ser representadas na assembleia geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme o art. 126, §1º da Lei das S.A.; e (b) pessoas jurídicas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil.

De acordo com a IN DREI 81, o acionista deverá devolver o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, à Companhia, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

Nos termos da IN DREI 81, em até 2 (dois) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de *e-mail* ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim: (i) o recebimento do Boletim, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

Endereço Postal e Eletrônico para Envio do Boletim de Voto a Distância:

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. – Departamento de Relações com Investidores

Av. Fernandes Lima, nº 3.349, Farol

Maceió/AL, CEP 57.055-000

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 12.272.084/0001-00

NIRE 27.300.070.112

E-mail: ri@equatorialenergia.com.br		
Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia.		
<u>Em Assembleia Geral Ordinária:</u>		
1. As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
2. A proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
3. A fixação da remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2022.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.		
4.1 Candidato: Augusto Miranda da Paz Júnior;		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
4.2 Candidato: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima;		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
4.3 Candidato: Sérgio Túlio dos Santos		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
4.4 Candidato: Cícero Vladimir de Abreu Cavalcanti;		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
<u>Em Assembleia Geral Extraordinária:</u>		
5. O aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de reservas e sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, §1º da Lei das S.A., e a consequente alteração do art. 5º do estatuto social.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
6. A consolidação do estatuto social da Companhia.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se
7. A autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na Assembleia.		
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Rejeitar	<input type="checkbox"/> Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 12.272.084/0001-00

NIRE 27.300.070.112

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____